

Regulamento Candidatura ao Prémio UICAR

1. OBJETIVOS

A Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho (ULSAR), através da sua Unidade de Investigação Clínica (UICAR) promove o Prémio de Investigação UICAR 2024. Com este prémio pretende-se:

- Contribuir para a dinamização e valorização da investigação realizada pelos profissionais da ULSAR
- Distinguir, reconhecer e premiar o mérito de um ou mais trabalhos científicos que se distingam pela sua qualidade

2. PRÉMIO

O prémio consiste na atribuição do valor de mil euros, para apoio à publicação.

3. MENÇÕES HONROSAS:

O Júri poderá ainda conceder até três menções honrosas, caso a qualidade dos trabalhos submetidos o justifique. Estas menções consistem na atribuição do respetivo diploma de reconhecimento.

4. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

Qualquer profissional da ULSAR poderá efetuar a submissão de uma candidatura de um projeto que tenha realizado nos últimos três anos.

A abertura do concurso é anunciada por e-mail e através das diferentes plataformas

utilizadas pelo Gabinete de Comunicação da ULSAR, devendo as candidaturas ao Prémio ser submetidas através do preenchimento do respetivo <u>formulário</u>.

Os trabalhos devem ser redigidos em língua portuguesa e respeitar as normas de apresentação de trabalhos científicos:

- Resumo;
- Introdução;
- Objetivos (geral e específicos);
- Metodologia (material e métodos);
- Resultados e Discussão;
- Conclusões:
- Questões éticas:
- Referências Bibliográficas.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O mérito dos trabalhos será apreciado tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Exequibilidade;
- b) Interesse;
- c) Inovação;
- d) Ética;
- e) Relevância.

6. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O Júri é constituído por cinco membros, um dos quais presidirá. Sempre que se justificar integrará também elementos de reconhecida idoneidade na área da Saúde. As decisões do Júri serão tomadas por maioria de votos e delas não haverá lugar a

recurso. Em caso de empate, o presidente do Júri tem voto de qualidade. Em cada reunião do Júri será lavrada uma ata e assinada por todos os elementos.

Os elementos do Júri ficam impedidos de concorrer ao Prémio.

7. DECISÃO E ANÚNCIO

A decisão tomada pelo Júri será soberana, livre e discricionária, estando apenas sujeita ao cumprimento das regras estabelecidas no presente Regulamento.

O Júri poderá decidir pela não atribuição do prémio, no caso de nenhum dos trabalhos apresentados a concurso ter a qualidade e mérito exigidos.

A resolução do Júri será comunicada até dois meses após a data estipulada para encerramento da submissão de candidaturas.

8. PATROCÍNIOS E TRANSPARÊNCIA

A UICAR poderá procurar o apoio de entidades nacionais ou internacionais ligadas à investigação ou à saúde. Neste caso, a articulação com estas entidades estará sempre sujeita a apreciação prévia pelo Gabinete Jurídico e aprovação pelo Conselho de Administração da ULSAR.

De acordo com o artigo 159º do Decreto Lei 20/2013, de 14 de fevereiro, quaisquer apoios serão declarados no Portal da Transparência do Infarmed.